



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002377/19 de 29 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 11.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

Total do Proj./Ativ. 1.500,00

Total da Unidade 1.500,00

Total do Órgão 1.500,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

Total do Proj./Ativ. 10.000,00

Total da Unidade 10.000,00

Total do Órgão 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 11.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1.500,00
Total do Proj./Ativ.	1.500,00
Total da Unidade	1.500,00
Total do Órgão	1.500,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	10.000,00
Total do Órgão	10.000,00
TOTAL REDUZIDO:	11.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0738
Data	25/11/2019